

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano III | Edição nº 297



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº 3.669**
De 30 de março de 2022.

“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a saber:

02 Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.03 Fundeb-Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
542	319011.01	12.361.0033.2.036	Vencimentos e Salários	264.000	02 - Estadual	R\$ 3.000,00
	TOTAL					R\$ 3.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.09 Fundeb-Educação Infantil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
43	319011.01	12.365.0033.2.037	Vencimentos e Salários	267.000	02 - Estadual	R\$ 6.500,00
	TOTAL					R\$ 6.500,00

Art. 2º O valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) do presente crédito, será coberto com recursos do excesso de arrecadação verificado com rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022 a 2025, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -